

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2548/78

INTERESSADA: MARIA SÍLVIA SERRALVO FARIA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Álgebra e Prática do Ensino, nos Departamentos de Ciências Exatas e Ciências Pedagógicas da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 717/79 - CTG - APROVADO EM 20 / 06 / 79

I - RELATÓRIO

I. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista submete a apreciação e aprovação deste Conselho o nome de Maria Sílvia Serralvo Faria para, na categoria docente da professor I, ministrar aulas das disciplinas Álgebra, junto ao Departamento de Ciências Exatas e Prática de Ensino, junto ao Departamento de Ciências Pedagógicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A licenciada Filaria Silvia Serralvo Poria concluiu o curso de Matemática em 1977, pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. Em seu histórico escolar consta ter estudado as disciplinais Álgebra e Prática de Ensino de Matemática, o suficiente para atender ao que preceitua o artigo 4º da Deliberação CEE nº 8/76.

Concluiu, com aproveitamento, dez disciplinas do Programa de Mestrado, na área de Metodologia do Ensino de Matemática, na Universidade de Campinas, Colaborou, durante um ano, como assistente de pesquisa no Departamento de Ensino da Faculdade de Educação da UNICAMP.

Foi monitora, junto ao Departamento de Matemática no IMECC, de 1975 a 1976.

A presente indicação atende as exigências da Deliberação CEE nº 06/76.

A grade horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Maria Silvia Serralvo Faria para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas das disciplinas

Álgebra e Prática de Ensino, junto ao Departamento de Ciências Exatas e Ciências Pedagógicas da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança - Paulista.

São Paulo, 16 do maio de 1979

a) Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpino L o p e s Cosali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, xxxxxxxxxx xxxx Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

a) Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30/05/79

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de junho de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE